



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER
Nº 072/2022

PARA: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias

ASSUNTO: Termo de Fomento nº 015/2021 – Inexigibilidade nº 247/2021
Grupo do Gillè
Projeto “Melhoria na Sede Social”
Análise da composição do Processo nº 10.465/2021

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (**Legislativo, TCE-RS e Ministério Público**) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “**Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias**”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Fomento, observa-se sinteticamente que:

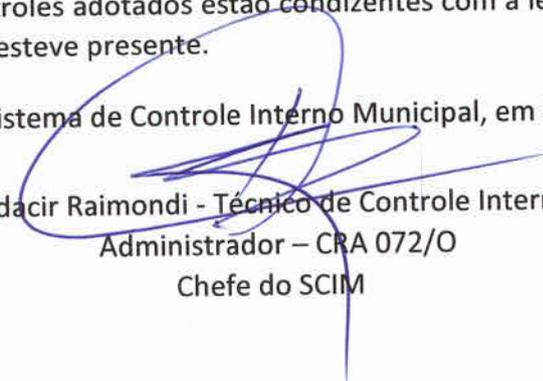
O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes e registradas as manifestações do respectivo Conselho Municipal.

Obs.: Registre-se que foi acolhida, pelo conjunto das manifestações, a presente Prestação de Contas. Houve porém, desatendimento de requisitos durante a execução da parceria, descritas na folha 200, porém, face manifestação da entidade, das Comissões, Gestores e Procuradoria Jurídica, bem como mantido o montante inicialmente destinado ao projeto, restou considerada como adequada a presente Prestação de Contas, pela Administração Pública.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Unidade Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 16 de agosto de 2022.


Odacir Raimondi - Técnico de Controle Interno
Administrador – CRA 072/O
Chefe do SCIM